

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Os convocados nos títulos dos Certificados de Recebíveis em Duas Séries da 90ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, "CA" sob o nº 0141.811.375/0001-19, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") com nº 01.411.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora" respectivamente), em consonância com a Cláusula 15 "Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em duas séries, da 90ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO", de 2017, e o Regulamento de Representação dos Títulos dos CRI da Resolução CVM 660, nº 1, que ouber, a reunirem-se em Assembleia Especial dos Titulares dos CRI ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, às 15:30h, e em caso de não instalação, em 2ª (segunda) convocação no dia 27 de abril de 2026, às 15:30h, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização dos votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de vídeoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRI, conforme previsto neste Edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2025; e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação, informamos aos Titulares dos CRI, conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 660, que serão autorizados a participar da Assembleia Especial, inclusive em caso de não instalação, inclusive em caso de não comparecimento, em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores. Instruções Gerais: A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para e-mail agente.fiduciario@vortex.com.br com cópia para e-mail judicial-cri@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial-CRI POR VOTO 50", observando o disposto na Resolução CVM 660, e conforme detalhado abaixo: (a) quando pessoa física: (i) cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente; (c) documento autorizador, quando aplicável, a participar da Assembleia Especial; e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos sociais comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e, quando representado por procurador, caso quaisquer dos Titulares dos CRI indicou nos seus atos uma vez a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) – Sistema FUNDES.NET, bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para a deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos e condições ora utilizados em letras maiúsculas e/ou não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

